



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<u>Felha</u>
Oficial	<u>Getar</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>1370</u> Página <u>15</u>
Data	<u>17/07</u> 20 <u>15</u>
Visto	

DECRETO Nº 3879/2015

Ementa: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) na Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

14 de julho de 2015.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.577 de

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
12 Secretaria Municipal Agrícola	
20.606.0022.2.246 Programa Fomento Agropecuário	
554.3.3.90.32.00 Material Distribuição Gratuita Fonte 801 Convênio 335/13 SEAB Calcário	19.000,00
Total da Abertura	19.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, superávit financeiro apurado na seguinte conta corrente:

Nº Conta Corrente	Fonte de Recursos	Valor R\$
BB 1347-1/21289-X	Fonte 801	19.000,00
Total		19.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 14 de julho de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito